



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº /2025

Trata sobre nomeação de servidores efetivos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2022, organizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 22/2023, publicado no DJE em 13 de fevereiro de 2023, que tornou pública a relação de candidatos aptos a concorrerem as vagas destinadas às pessoas com deficiência, eliminando-se os candidatos Bruna Daniele Gonçalves de Oliveira e Israel Pinheiro Marques da relação por não terem comparecido à avaliação pericial.

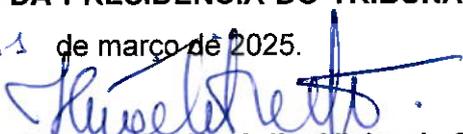
RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas aos cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária destinadas às pessoas com deficiência, constantes no Anexos Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.


Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

• CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME
19º	FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE
20ª	EDER BARBOZA FERNANDES